



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 110/2015

Processo n.º: 347 – PE 148/15

Assunto: Contratação Temporária

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei Complementar n.º 148/2015, busca autorização legislativa para realizar a contratação, temporária e administrativamente, de 01 (um) Farmacêutico, pelo prazo de seis meses, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde.

A mensagem justificativa informa que a contratação temporária tem por finalidade suprir ausência de servidora em gozo de licença maternidade. Ressalta que a contratação, para atender necessidade transitória, é de fundamental importância para que os serviços oferecidos pela Farmácia do PAM não sejam interrompidos, haja vista legislação do Conselho Federal de Farmácia.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 08 de setembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen – Tuco – PT
Vice-Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Verª. Rosemari Almeida – PP
Suplente

ALS